



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 17/AG/1.987

007/87

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 18/08/87
Presidente
1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal anexar ao Perímetro Urbano, as quadras 101, 102, 103 e 104 como a área designada Meridional de propriedade da Imperial Tur Ltda.

A Câmara Municipal de Britânia-GO., APROVA e eu Luiz de Assunção, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado anexar ao perímetro urbano de Britânia, as quadras 101, 103 e 104 como também, os 4,25 ha de área construída onde se acha denominado Hotel Cabanas-Imperial Tur Ltda., com a finalidade de arrecadação de tributos para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias do mês de agosto de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 17/08/87
Presidente
1º Secretário

Ari Luiz de Assunção
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 19/08/87
Presidente
1º Secretário